

NENHUM SINDICATO NA MESA DE NEGOCIAÇÕES DEU ACORDO DE PRINCÍPIO!

O QUE OS SINDICATOS DISSERAM É QUE TINHAM CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA ANALISAR EM CADA COLECTIVO SINDICAL!

No passado dia 2 de Fevereiro foi apresentada pela empresa a proposta final e que no decorrer dessa reunião ainda se fizeram algumas alterações na referida proposta.

A Frente Sindical não pode deixar de sublinhar e insistir que o resultado das negociações nos aspectos positivos se deve em muito aos Sindicatos que souberam ultrapassar diferenças e apresentar nas duas últimas sessões de negociação propostas conjuntas.

A Frente Sindical que tentou várias vezes que apresentássemos uma proposta comum para dar mais força e com mais tempo para ir mais além do que foi conseguido, que no entanto foi sempre rejeitado.

PROPOSTA FINAL – (reunião de 2 de Fevereiro de 2024)

I. Aumentos Salariais com efeitos a 1 de Janeiro de 2024:

ESCALÕES	com efeitos a 01/01/2023
Salário mínimo para trabalhadores no activo	882 euros (+ 52 euros; + 6,27%) Excepção: há um Técnico que tem 830 euros de base e fica com 870 €
Até 2000 € inclusive	40 euros (aumentos entre 4,82 e 2%)
Mais de 2.000€	1,6% + 8 euros (cerca de 1,9%)

II. Tabela de Remunerações Mínimas (Anexo IV do ACT), com efeitos a 1 de Janeiro de 2024:

	1	2	3	4	5	6
Consultor Sénior	1.555,10	1.865,40	2.020,20	2.230,30	2.642,90	2.774,70
Consultor	1.219,00	1.389,60	1.591,30	1.818,80	2.088,50	2.192,50
Técnico Superior	908,00	1.018,30	1154,30	1.306,10	1.467,20	1.538,50
Téc. Especialista	882,00	887,00	897,00	950,30	1070,60	1122,10
Técnico	869,00	877,00	882,00	815,00	897,00	918,80

- Na Categoria de Técnico só há 19 trabalhadores (1 em Técnico 1, 1 em Técnico 2, 4 em Técnico 3, 3 em Técnico 4 e 10 em Técnico 5).

É uma Categoria praticamente residual.



III. Subsídios de Turno (Anexo V do ACT), com efeitos a 1 de Janeiro de 2024:

Rotativos	Turnos com descanso semanal variável	Laboração contínua
	2,5% com o valor mínimo de 55€ (mais 10% no mínimo)	5% com o valor mínimo de 110€ (mais 10% no mínimo)

IV. Matérias de Expressão Pecuniária (Anexo VI do ACT):

MATÉRIAS		Com efeitos 01/01/2024
Subsídio de refeição		9,00 € (+8,17%)
Subsídio de pequeno-almoço		2,90 € (+ 16%)
Subsídio especial de refeição	Pequeno-Almoço	2,90 € (+ 16%)
	Almoço	9,00 € (+8,17%)
	Jantar	9,00 € (+ 8,17 %)
	Ceia	9,00 € (+ 8,17%)
Chamada Acidental		16,5 €
Abono de prevenção	Prevenção com intervenção local	1,85 € (+ 4,52%)
	Prevenção com intervenção remota	2,50 € (+ 6,38%)
	Prevenção com intervenção remota planeada	3,05 € (+ 5,17 %)
Subsídio por trabalho a grande altura		14,00 €

V. Ajudas de Custo:

Ajudas de custo e despesa com deslocação	
Ajudas de custo	Valor
Pequeno-almoço	2,90 €
Almoço	9,00 €
Jantar	11,00 €
Despesa com deslocação - refeição (com apresentação de fatura)	Valor
Pequeno-almoço	3,00 €
Almoço	11,00 €
Jantar	14,00 € (+ 7,69%)

VI. Prémio de Reforma/Aposentação (Anexo VII do ACT), + 3%, com efeitos a 1 de Janeiro de 2024:

Anos de Antiguidade	Valor do prémio
≥ 15 a 19 anos	237,00
20 a 21 anos	330,00
22 a 23 anos	402,00
24 a 25 anos	525,00
26 a 27 anos	680,00
28 a 29 anos	896,00
30 a 31 anos	1.154,00
32 a 33 anos	1.473,00
34 a 35 anos	1.947,00
36 a 37 anos	2.276,00
38 a 39 anos	2.328,00
≥ 40	3.090,00

Ainda ficou garantido:

- Pagamento em dobro do prémio de reforma/aposentação aos trabalhadores no activo que se reformem até 31 de Dezembro de 2025 (na idade normal de reforma, antecipadamente ou por invalidez).
- Os benefícios de comunicações gratuitos (nas condições em vigor) para os trabalhadores no activo até 31 de Dezembro de 2025.
- 65% de desconto nos actuais benefícios de comunicações aos trabalhadores pré-reformados e em suspensão de contrato de trabalho até 31 de Dezembro de 2025 (actualmente o desconto é 60%).
- Mínimo de 450 movimentos de evolução profissional em 2024, nos termos do ACT, 50 dos quais para trabalhadores que se encontrem no nível 1 das respectivas Categorias e 100 dos quais para trabalhadores há 10 ou mais anos sem evolução profissional (aumento mínimo garantido de 5% e data de efeitos previsivelmente a 1 de Julho).
- O compromisso de no próximo processo negocial procurar continuar a melhorar os salários, os valores dos subsídios de refeição, das ajudas de custo e dos subsídios relacionados com a disponibilidade e penosidade nomeadamente: Turnos, Prevenção, Chamada Acidental, Trabalho em Altura.

Os sindicatos reservaram-se ao direito de não dar qualquer acordo de princípio na reunião do dia 2 de Fevereiro considerando que cada sindicato e respeitando a sua autonomia teria que consultar os seus colectivos.

Os sindicatos da Frente Sindical após as consultas que cada um entendeu fazer, decidirá em função dos resultados dessas consultas.